SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 01 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0780

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TP Nº 2908.01/2013)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM LIMPEZA, TROCA DE LAMPADAS, REATORES E RELÉ FOTOCÉLULA, JUNTO A SEC. DE DESEN. URBANO DO MUNICIPIO DE FORTIM. Vencedora: ELETROGUARANI PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, com o valor global de R$ 52.170,30 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93.

Fortim - CE, 27 de Setembro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Desp. da Sec. de Desen. Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BE2F36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TP Nº 0409.01/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TP Nº 0409.01/2013**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE COQUEIRINHO, DO MUNICIPIO DE FORTIM.** Vencedora: **COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com o valor global de **R$ 181.162,55 (CENTO E OITENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93.

Fortim - CE, 27 de Setembro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Sec. de Educação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AB712DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (TP Nº 2908.01/2013)

EXTRATO CONTRATUAL – TP Nº 2908.01/2013. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM LIMPEZA, TROCA DE LAMPADAS, REATORES E RELÉ FOTOCÉLULA, JUNTO A SEC. DE DESEN. URBANO DO MUNICIPIO DE FORTIM**, CONTRATANTE: **SEC. DE DESEN. URBANO;** CONTRATADA: **ELETROGUARANI PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 DE SETEMBRO DE 2013.** VALOR: **R$ 52.170,30 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**. ORIGEM DO RECURSO: **TESOURO MUNICIPAL (PRÓPRIO).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.452.0026.2.014, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EVERARDO PAULA DA SILVA**; ASSINA PELA CONTATADA: **PAULO MARQUES PEREIRA.**

Fortim/CE, 27 de Setembro de 2013.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E26F6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (TP Nº 0409.01/2013)

EXTRATO CONTRATUAL – TP Nº 0409.01/2013. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE COQUEIRINHO, DO MUNICIPIO DE FORTIM**, CONTRATANTE: **SEC. DE EDUCAÇÃO;** CONTRATADA: **COLINAS CONSTUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **23 DE SETEMBRO DE 2013.** VALOR: **181.162,55 (CENTO E OITENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (NOVENTA) DIAS**. ORIGEM DO RECURSO: **TESOURO MUNICIPAL (PRÓPRIO).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.12.361.0008.1.044 **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**; ASSINA PELA CONTATADA: RENAN MEDEIROS COSTA**.**

Fortim/CE, 27 de Setembro de 2013.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:122B2FE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130300

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 03.005/2013-CD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: B C MARINHO E CIA LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE PALCO 10X7M, SOM COM CAIXAS ACUSTICAS E MESSA DE 16 CANAIS, TELA PARA PROJEÇÃO DE 5X3M E SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA, PARA O DESFILE CIVICO DA INDEPENDÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0301.123610403.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FME, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.400,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2013

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:C7AD5872

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00.27/2013-PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que no dia 15 de outubro de 2013 ás 09h00min, na sala da comissão de licitação, localizada na AV. José Severino Filho, nº257,Centro,nesta cidade, receberá proposta para **Contratação de prestação de serviços de técnicos em manutenção de computadores, redes e periféricos de informática :Pregão Presencial Para Registro de Preços** em conformidade com o edital e termo de referencia anexo I do edital o qual poderá ser adquirida junto a comissão de licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h ás 12:00h. GENERAL SAMPAIO, 30 DESETEMBRO DE 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:D403B036

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.01/2013-PP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna publico que no dia 15 de outubro de 2013 ás 14h00min , na sala da comissão de licitação, localizada na AV. José Severino Filho, nº257,Centro,nesta cidade, receberá proposta para **Aquisição de equipamentos para educação ambiental no município de General Sampaio(material permanente de informática, áudio e, fotografia).:Pregão Presencial** em conformidade com o edital e termo de referencia anexo I do edital o qual poderá ser adquirida junto a comissão de licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h ás 12:00h. GENERAL SAMPAIO, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:C720F339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 PAGINA 01 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	982.000,00	982.000,00	251.713,36	942.732,97	96,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	127.000,00	127.000,00	7.232,46	36.607,84	28,82
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	60.000,00	60.000,00	6.387,58	34.057,87	56,76
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00			
Dívida Ativa do IPTU	57.000,00	57.000,00	844,88	2.549,97	4,47
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	13.042,86	42.690,31	56,92
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	13.042,86	42.690,31	56,92
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do ITBI					
Dívida Ativa do ITBI					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
1.3-Receita Resultante do	600.000,00	600.000,00	100.061,16	342.194,00	57,03

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					
Imposto sobre Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	100.061,16	342.194,00	57,03
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do ISS					
Dívida Ativa do ISS					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	131.376,88	521.240,82	289,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	131.376,88	521.240,82	289,57
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
2 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	27.561.500,00	27.561.500,00	3.612.034,27	16.911.712,90	61,35
2.1 - Cota-Parte FPM	22.120.000,00	22.120.000,00	2.714.792,93	12.897.694,85	58,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	828.892,06	3.204.021,50	69,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	3.239,66	12.958,65	58,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	3.074,01	11.337,47	62,98
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	306,06	580,25	38,68
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	61.729,55	785.120,18	98,14
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	28.543.500,00	28.543.500,00	3.863.747,63	17.854.445,87	62,55
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS					
5-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.560.000,00	2.560.000,00	568.391,95	1.765.338,87	68,95
5.1 - Transferências do Salário Educação	840.000,00	840.000,00	137.462,60	590.368,64	70,28
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.720.000,00	1.720.000,00	430.929,35	1.174.970,23	68,31
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	148.095,24	710.076,51	35,50
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
9 - TOTAL DAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.560.000,00	4.560.000,00	716.487,19	2.475.415,38	54,28
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.512.300,00	5.512.300,00	722.406,84	3.382.342,57	61,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1)	4.424.000,00	4.424.000,00	542.958,58	2.579.538,97	58,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	920.000,00	920.000,00	165.778,41	640.804,30	69,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	647,93	2.591,73	58,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)	3.600,00	3.600,00	614,80	2.267,49	62,98
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.5)	300,00	300,00	61,21	116,05	38,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	12.345,91	157.024,03	98,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.900.000,00	26.900.000,00	3.411.411,37	15.417.480,76	57,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.850.000,00	19.850.000,00	2.600.715,54	11.498.114,54	57,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	803.809,42	3.886.876,60	55,52
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	6.886,41	32.489,62	64,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.337.700,00	14.337.700,00	1.878.308,70	8.115.771,97	56,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	16.678.000,00	16.678.000,00	2.905.986,80	10.508.946,29	63,01
13.1 - Com Educação Infantil	3.354.000,00	3.354.000,00	484.995,82	1.714.774,40	51,12
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.324.000,00	13.324.000,00	2.420.990,98	8.794.171,89	66,00
14 - OUTRAS DESPESAS	12.885.000,00	13.406.000,00	2.908.269,24	12.648.492,60	94,34
14.1 - Com Educação Infantil	1.975.500,00	1.986.500,00	345.221,69	888.438,11	44,72
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.909.500,00	11.419.500,00	2.563.047,55	11.760.054,49	102,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	29.563.000,00	30.084.000,00	5.814.256,04	23.157.438,89	76,97
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11)x100)%					109,94
FONTE:					

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E3902C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 PAGINA 02 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.135.875,00	7.135.875,00	965.936,90	4.463.611,46	62,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.469.500,00	6.480.500,00	1.189.567,57	3.489.886,69	53,85
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.975.500,00	1.986.500,00	345.221,69	888.438,11	44,72
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.494.000,00	4.494.000,00	844.345,88	2.601.448,58	57,88
24-ENSINO FUNDAMENTAL	26.843.000,00	27.448.000,00	5.567.188,32	22.039.463,77	80,29
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.324.000,00	13.324.000,00	2.420.990,98	8.794.171,89	66,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.519.000,00	14.124.000,00	3.146.197,34	13.245.291,88	93,77
25-ENSINO MÉDIO					
26-ENSINO SUPERIOR	142.000,00	242.000,00	46.208,00	146.136,00	60,38
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28-OUTRAS					
29-TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE(23+24+25+26+27+28)	33.454.500,00	34.170.500,00	6.802.963,89	25.675.486,46	75,13
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					8.115.771,97
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					
33-DESP. CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34-DESP. CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECCURSOS DE IMPOSTOS					
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37))					25.529.350,46
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					142,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSO DE					

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DESTINADOS À MDE (40+41+42+43)					
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.454.500,00	34.170.500,00	6.802.963,89	25.675.486,46	75,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	
51 - (=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	
FONTE:	

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:30A23096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 PAGINA 02 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e)	Até o Bimestre (g)	% (g / e)
DESPESAS CORRENTES	11.565.800,00	13.075.800,00	9.184.363,39	70,23	7.518.817,54	57,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.778.000,00	6.818.000,00	5.130.862,23	75,25	4.308.354,78	63,19
Juros e Encargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	5.787.800,00	6.257.800,00	4.053.501,16	64,77	3.210.462,76	51,30
DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	960.000,00	149.403,36	15,56	13.124,12	1,36
Investimentos	947.000,00	947.000,00	149.403,36	15,77	13.124,12	1,38
Inversões Financeiras	13.000,00	13.000,00				
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.525.800,00	14.035.800,00	9.333.766,75	66,49	7.531.941,66	53,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf)	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESP. C/ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ANTENDE AO PRIN						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.620.800,00	5.620.800,00			3.107.506,51	41,25
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-S	5.620.800,00	5.620.800,00			3.107.506,51	41,25
Recursos de Operação de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS IND. NO EXE						
DESP.CUSTE.C/DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A P						
DESP.CUSTE.C/RECUR. VINCULADOS À PARCELA DO P						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.620.800,00	5.620.800,00			3.107.506,51	41,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS						
PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.905.000,00	8.415.000,00	9.333.766,75	100,00	4.424.435,15	58,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	52,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l / total l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção Básica	4.696.800,00	5.056.800,00	3.136.315,92	40,50	2.417.727,29	38,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.792.000,00	5.792.000,00	4.331.931,30	55,90	3.678.466,46	58,30
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	81.804,84	1,10	54.536,56	0,90
Vigilância Sanitária						
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	495.000,00	199.872,79	2,60	154.932,01	2,50
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções						
TOTAL	11.103.800,00	11.463.800,00	7.749.924,85	100,10	6.305.662,32	100,00

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:650A9C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4BIM 2013 ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro de 2012 (a)	Em 30 de Junho de 2013 (b)	Em 30 de Agosto de 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.039.891,76	13.787.635,12	13764992,44
DEDUÇÕES (II)	2.765.116,39	2.765.116,39	4.836.081,46
Disponibilidade de Caixa bruta	4.323.958,77	7.675.315,72	4.794.849,30
Demais Haveres Financeiros	126.984,09	163.449,90	168485,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.685.826,47	127.253,45	127.253,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.274.775,37	11.022.518,73	8.928.910,98
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.274.775,37	11.022.518,73	8.928.910,98

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-2.093.607,75	-2.345.864,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			

Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE: Balancetes Financeiro e Despesas			

Prefeito Municipal

Secretario Municipal

Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:81812C54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300902/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **JANAÍNA MARQUES MELO**, CPF nº 023.671.203-90, para o cargo de Diretora Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esportes e Juventude do Município de Martinópole/CE.
Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 190901/2013, de 19 de setembro de 2013.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2013.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole /CE, 30 de setembro de 2013.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:FA2EF756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300901/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOÃO BOSCO FELIX CAMILO**, CPF nº 230.590.603.04, do cargo de Diretor Administrativo da Secretaria da de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do Município de Martinópole/CE.
Art. 2º. Nomear o Senhor **JOÃO BOSCO FELIX CAMILO**, CPF nº 230.590.603.04, para o cargo de Diretor administrativo da Secretaria da Educação e da Cultura do Município de Martinópole/CE.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.
Martinópole /CE, 30 de setembro de 2013.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:8540E2C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Palhano, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que se irá realizar Audiência Pública visando a apresentação, por esse Poder Executivo, do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no segundo quadrimestre do corrente exercício, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Palhano
Data - 04 de outubro de 2013
Horário – 10:00 horas

Os cidadãos palhanenses ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Palhano, (CE), 30 de setembro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:94D80FAD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 040.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 65,04 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 2, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 260,16, ao (à) servidor (a) ANTÔNIA SÁTIRO SILVA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 1, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:34B5DA64

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 041.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 73,20 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 6, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 292,82, ao (à) servidor (a) AURINETE DIAS RODRIGUES, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 5, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A863A951

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 043.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 117,63 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 9, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 470,52, ao (à) servidor (a) ELISABETE MARQUES DE LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 8, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2490668F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 042.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 69,00 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 4, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 276,01, ao (à) servidor (a) ELENIR MARQUES DE LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 3, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:77A77783

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 044.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 95,51 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 15, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 382,07, ao (à) servidor (a) ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 14, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A89DBB84

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 045.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 123,28 referente ao retroativo do enquadramento na Classe B, Referência 7, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 493,15, ao (à) servidor (a) EVALDO FERREIRA GOMES, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe B, Referência 6, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3BCB5868

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 046.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 66,90 referente ao retroativo do enquadramento na Classe B, Referência 3, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 267,61 ao (à) servidor (a) FILOMENA BARRETO DE LIMA SILVA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe B, Referência 2, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DFAA0AFE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 047.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 77,68 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 8, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 310,72, ao (à) servidor (a) FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 7, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:703CF91D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 048.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 84,86 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 11, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 339,46 ao (à) servidor (a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DA SILVA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 10, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:11FC434F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 049.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 118,20 referente ao retroativo do enquadramento na Classe B, Referência 11, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 472,82 ao (à) servidor (a) FRANCISCA NUNES NOGUEIRA BESERRA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe B, Referência 10, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:31682733

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 050.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 125,15 referente ao

retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 9, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 500,63 ao (à) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 8, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B3947867

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 051.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 73,20 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 6, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 292,82 ao (à) servidor (a) FREDSON RODRIGUES SOARES, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 5, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:49F423F4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 053.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 114,16 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 4, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 456,67 ao (à) servidor (a) JOCENILO RODRIGUES DA SILVA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 3, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D572F34C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 052.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 116,23 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 5, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 464,95 ao (à) servidor (a) JOÃO DIAS DE OLIVEIRA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 4, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:4EFCA2E1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 054.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 122,84 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 8, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 491,38 ao (à) servidor (a) JULIA REIJANE DA COSTA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 7, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:20C5FDF2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 055.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 71,07 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 5, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 284,29 ao (à) servidor (a) LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDÔNIO, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 4, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:034708A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras para concessão de empréstimos aos vereadores e servidores municipais e adota outras providências.

A Mesa Diretora de Penaforte, Estado do Ceará, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:
***Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras visando a concessão de empréstimos, mediante abertura de limite de crédito, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.*

***Art. 2º** - Os limites de créditos serão concedidos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, calculados a partir da margem consignável estabelecida.*
§ 1º - A margem consignável não ultrapassará o limite de trinta porcento das respectivas remunerações.
§ 2º - A garantia dos empréstimos em dinheiro, pelas instituições financeiras, será a consignação dos valores devidos na folha de pagamento, que para isso, dará expressa autorização por ocasião da assinatura do contrato.

***Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, 26 de Setembro de 2013.

LESSIANA FERREIRA DE LUCENA
Presidente

CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
Vice-presidente

GILBERTO JUVINO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:E86FA1CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 649 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza Parcelamento de Débito com a União, através do Ministério do Turismo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar parcelamento de débito com a **UNIÃO**, visando a devolução de recursos decorrentes de incongruências de prestação de contas com normativos que disciplinam a análise da consecução do objeto de convênios firmados entre o Município de Penaforte e o Ministério do Turismo.

Art. 2º. O Parcelamento de que trata esta lei pode ser firmado em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F6E9E5C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 651 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera percentual Gratificação por produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O valor da gratificação por produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde prevista na Lei nº. 562, de 20 de agosto de 2009 fica definida em **50% (cinquenta por cento)** do valor total do recurso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:96432C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 650/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, a servidora **ELANE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de **TECNICA DO CRAS, 04 (quatro) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **01, 02, 03 e 04 de outubro de 2013**, a fim de participar da X Conferência Estadual de Assistência Social.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 95002091506 SSP/CE
CPF Nº.: 782.273.803-87
ENDEREÇO: Rua Antonio Matias, nº. 1.381, Pe. Cicero, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:D716A61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **ANTONIO ALEXANDRE GOMES,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Campina Grande**, Estado da Paraíba, nos dias **01 e 02 de outubro de 2013**, a fim de realizar a revisão de um ônibus desta prefeitura.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2885932 SSP-CE
CPF Nº. 465.177.233-15
ENDEREÇO: Sítio Bom Haver, Zona Rural, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F34A7C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **01 e 02 de outubro de 2013**, a fim de transportar crianças carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:FD335B4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 647 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominações de ruas localizadas no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Joaquim Matias Sobrinho,** a rua localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, que tem início na Rua Maria Ferreira de Melo, ficando paralela a Av. Marcelina Ferreira Dantas, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 02 no Loteamento Lucena.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Maria Pereira de Jesus,** a rua localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Rua Maria Ferreira de Melo, ficando paralela a Rua Joaquim Matias Sobrinho, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 03 no Loteamento Lucena.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua Terezinha Ferreira Dantas,** a rua localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, que tem início na Av. Antonio Matias Leite, ficando paralela a Rua Maria Pereira de Jesus, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 04 no Loteamento Lucena.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua José Matias Pereira,** a rua localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, que tem início na Av. Antonio Matias Leite, ficando paralela a Rua Terezinha Ferreira Dantas, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 05 no Loteamento Lucena.

Art. 5º. Fica denominada de **Rua Maria Lenilce Ferreira Dantas,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Marcelina Ferreira Dantas, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 06 no Loteamento Lucena.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Alexandrina Pereira Matias,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem início na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Rua Maria Lenilce Ferreira Dantas, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 07 no Loteamento Lucena.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua José Durino dos Santos,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem início na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Rua Alexandrina Pereira Matias, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 08 no Loteamento Lucena.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua Maria Ferreira de Melo,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem início na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Rua José Durino dos Santos, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 09 no Loteamento Lucena.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:169FB402

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 648 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominações de ruas localizadas no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Avenida Alcides Matias Cavalcante,** a avenida localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Antonio Matias Leite, antes denominada como Avenida Projetada 01 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 2º. Fica denominada de **Avenida Marcelina Ferreira Dantas,** a avenida localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, paralela a Ferrovia Transnordestina, antes denominada como Avenida Projetada 02 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua José Miguel de Lucena,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Marcelina Ferreira Dantas, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 01 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua Maria Gomes de Jesus,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Rua José Miguel de Lucena, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 02 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 5º. Fica denominada de **Rua Maria Tiva Ferreira Dantas,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Rua Maria Gomes de Jesus, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 03 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua João Miguel de Lucena,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Av. Alcides Matias Cavalcante, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 04 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua Antonio Carlos Pereira,** a rua localizada no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Marcelina Ferreira Dantas, ficando paralela a Rua João Miguel de Lucena, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 05 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua Maria José de Carvalho Nunes,** a rua localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Rua José Miguel de Lucena, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 06 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 9º. Fica denominada de **Rua Francisco Ferreira Dantas,** a rua localizada no sentido Norte/Sul, no Bairro Padre Cícero, que tem inicio na Av. Alcides Matias Cavalcante, a denominada rua antes conhecida como Rua Projetada 07 no Loteamento Maria de Lourdes.

Art. 10º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de setembro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:377685FA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – CE. AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica Destinados a Operacionalização e Execução do Projeto Investimento Cidadão (FECOP 2013) conforme Convênio nº 134/2013 – Governo do Estado do Ceará/STDS e Prefeitura Municipal de Penaforte – CE. **Realização: 14 de Outubro de 2013, ás 11:30h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica Destinados a Operacionalização e Execução do Projeto Terceira Idade Cidadã (FECOP 2013) conforme Convênio nº 135/2013 – Governo do Estado do Ceará/STDS e Prefeitura Municipal de Penaforte - CE. **Realização: 14 de Outubro de 2013, ás 13:00h. PRESENCIAL Nº 040/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Funerários. **Realização: 14 de Outubro de 2013, ás 15:00h**. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 30 de setembro de 2013.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:B5EE02F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2013

Revoga os incisos I, II, III e IV, do art. 1º, do Decreto nº 19/2013, de 13 de setembro de 2013

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º São parâmetros e critérios da priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das cidades, a saber:

I-Famílias com coabitação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de setembro de dois mil e treze (2013).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:40E53FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 044/2013

DECRETO Nº. 044/2013, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara a nulidade das concessões de gratificação de atividades insalubres, perigosas ou penosas aos servidores públicos do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria;

CONSIDERANDO que a concessão de gratificação pelo desempenho de atividades insalubres perigosas e penosas possuem caráter transitório, fundamentado pela permanência das atividades desta natureza, que devem ser, periodicamente, revisadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a inexistência de processo administrativo concessivo de tal gratificação, bem como de ato administrativo, devidamente motivado e com laudo pericial, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Quitéria;

CONSIDERANDOque a autotutela administrativa, que faculta a administração o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os, quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

CONSIDERANDO que os recursos públicos possuem natureza indisponível, significando que os interesses pertencentes à coletividade não se colocam sob a livre disposição de quem quer que seja inclusive do administrador;

CONSIDERANDO que as concessões efetuadas não possuem motivação, que é pressuposto de fato e de direito do ato administrativo, estando, pois nulos de pleno direito.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas todas as concessões de gratificações pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas, devendo a Secretaria de Administração retirar tais verbas dos vencimentos dos servidores contemplados a partir do mês de setembro de 2013.

Parágrafo único: caso a concessão tenha sido praticada nos termos de processo administrativo, com decisão fundamentada, a Secretaria de Administração procederá na verificação da permanência das condições indicadas no ato administrativo, para que só assim permaneça a gratificação.

Art. 2º - Por meio de Decreto, o Poder Executivo disciplinará do procedimento administrativo de concessão de gratificações pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, em 30 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:90C6C778

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 045/2013

DECRETO Nº. 045/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a concessão de adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas aos servidores públicos do Município de Santa Quitéria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria e na Lei Municipal nº 081-A/93;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos do Município de Santa Quitéria, prevista no art. 69 da Lei Municipal nº 081-A/93 de 11 de outubro de 1993, obedece as normas estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único - O servidor sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas neste artigo optará pelo adicional correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal Administração, a realização de laudo pericial para identificação e classificação da insalubridade e a caracterização da atividade perigosa ou penosa a que esteja sujeito o servidor.

§ 1º - O laudo pericial conterá necessariamente:

I - O local de exercício ou a natureza do trabalho realizado;
II – A classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;

Art. 3º - Para efeito deste Decreto, consideram-se:

I - para caracterização de atividade insalubre, as disposições constantes da Norma Regulamentadora 15 (NR15) e seus anexos da Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
II - para caracterização da atividade perigosa, as disposições constantes da Norma Regulamentadora 16 (NR16) e seus anexos da

Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprova as Normas Regulamentadora - NR - do Capítulo V, Título II,da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Secretaria e Medicina do Trabalho;
III - para caracterização da atividade penosa as disposições regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 4º - O servidor submetido às condições de trabalho insalubre, perigoso ou penoso, faz jus à percepção do adicional a que se refere os artigos 69 e 71 da Lei nº 081-A/93, de 11 de outubro de 1993, observadas as normas deste Decreto.

Art. 5º - O servidor que entender estar submetido a condições insalubres, perigosas ou penosas fará requerimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo do anexo I deste Decreto, aonde fará a descrição de sua atividade, bem como todos os elementos necessários à aferição da existência da alegada condição.

Parágrafo Único: Constará na solicitação, obrigatoriamente, a anuência do titular da Secretaria em que o servidor está desenvolvendo as atividades insalubres, perigosas ou penosas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, formará uma comissão de avaliação, composta por, no mínimo, três agentes, sendo um servidor público municipal, um técnico em segurança do trabalho e um médico, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão responsáveis pela emissão de Laudo Pericial sob as condições de trabalho do servidor requerente.

Art. 7º - Uma vez recebido o pedido de adicional de atividades insalubres, perigosas ou penosas, a Secretaria Municipal de Administração verificará se o requerimento está apto e devidamente preenchido, e despachará para a comissão de avaliação.

Art. 8º - A comissão de avaliação agendará a verificação *in loco* das condições alegadas pelo servidor, inclusive fazendo registro fotográfico, e ao final emitindo laudo pericial circunstanciado, opinando pela concessão ou não do adicional, indicando o grau, caso seja necessário.

Art. 9º - Caso o laudo seja positivo, a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, em decisão fundamentada, fará a concessão do beneficio, no percentual indicado pelo Laudo, passando o servidor a perceber no mês imediatamente posterior.

Art. 10 – Na hipótese do laudo concluir pela ausência da condição insalubre, perigosa ou penosa, a Secretaria Municipal de Administração decidirá, expondo os motivos, pela não concessão da gratificação, cabendo desta decisão recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - O pagamento dos adicionais de que trata este Decreto, cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa, ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou penosidade.

Art. 11 - O Município adotará medidas efetivas, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, com vistas à eliminação ou redução das condições penosas, insalubres ou perigosas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 - Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raio X ou substância radioativa serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Art. 13 - Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizados, periodicamente, novas inspeções no local e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

Art. 14 - Comete crime de responsabilidade administrativa, civil e penal o perito ou dirigente que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, em 30 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS

SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE:	( ) INSALUBRIDADE ( ) PERICULOSIDADE ( ) ATIVIDADE PENOSA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME	MATRÍCULA
CARGO/FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
SETOR DE LOTAÇÃO	SETOR DE ORIGEM

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

AMBIENTE DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TEMPO DE PERMANÊNCIA	
		DIARIO	SEMANAL
TEMPO TOTAL DA CARGA HORÁRIA EM LOCAL INSALUBRE, PERIGOSO OU PENOSO			

ANUÊNCIAS

Certifico que as informações acima são verdadeiras, declarando que o servidor requerente está submetido as condições indicadas, que serão aferidas pela Administração, por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal.

Carimdo a assinatura do Secretário responsável

Santa Quitéria – CE, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do servidor solicitante

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:4E881265

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 046/2013

DECRETO Nº. 046/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara a nulidade dos contratos temporários, celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 795, de 10 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria e na Lei Municipal nº 795 de 10 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a autotutela administrativa faculta a administração o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os, quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, ou quando inconvenientes no exercício de poder discricionário;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos limites com gastos de pessoal, fixados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o município de Santa Quitéria está ultrapassando o limite fixado na legislação complementar federal, conforme relatório fornecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. FICAM anulados todos os contratos temporários firmados durante o corrente exercício financeiro, devendo a Secretaria Municipal de Administração proceder nos atos necessários a exclusões de tais servidores da folha de pagamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, em 30 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:8026A124

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 521/2013

PORTARIA N.º 521/2013, de 30 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos índices de comprometimento com despesas de pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder numa reforma administrativa, que resultará na fusão e extinção de Secretárias, visando a eficiência administrativa e dar cumprimento ao princípio da economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os servidores nomeados em cargos comissionados, constantes da estrutura administrativa do Município de Santa Quitéria, por suas leis municipais que estão em vigor.

Art. 2º. Ficam ressalvados os cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Tesoureiro, Presidente da Comissão da Licitação, Membros da Comissão de Licitação, Chefe do Setor Pessoal e, por fim, as servidoras grávidas em cumprimento à estabilidade provisória..

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, em 30 de setembro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:F8C5BD00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20130930001-TOMADA DE PREÇO Nº. 07.005/2013. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUNINAÇÃO PUBLICA, COMO MELHORIA NA EFICIÊNCIA ENERGETICA DO MUNICIPIO São Benedito/CE. Valor Global de R$ 369.607,39 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). Dotação Orçamentária: **0701.07.25.752.2502.1028- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES –** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** representada pela SR. AGNES GONÇALVES DE AGUIAR PAULA. e do outro lado a empresa **ENGPEC ELETRIFICAÇÕES LTDA** representada pelo Sr. CLAUDIO REGIS DA SILVA CAVALCANTE Vigência do Contrato: 120 DIAS a **Data do Contrato:30/09/2013.**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:B1F7BCA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ADM Nº 01/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EDITAL Nº 006/2013 – PMU**

EM **EDITAL Nº 006/2013 – PMU**

LEIA-SE: **EDITAL ADM Nº 007/2013**

REGISTRA-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:59106B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 053/2013

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) ANTONIA DANILA SILVA MATOS, PARA O FIM NELE INDICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por seu (sua) Secretario (a) Municipal, o (a) Sr. (a) MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a) ANTONIA DANILA SILVA MATOS, RG 2004005167705, CPF 023.498.293-40 com endereço na Rua João B. De Vasconcelos, Campanário, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO (A) resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª – O (a) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de PROFESSORA POLIVALENTE durante o período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará ao Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 841,25 (Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contatado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Setembro de 2013.

_____
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:800302A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 054/2013

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) JOCÍLIA MATOS DE ARAÚJO, PARA O FIM NELE INDICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por seu (sua) Secretario (a) Municipal, o (a) Sr. (a) MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a) JOCÍLIA MATOS DE ARAÚJO, RG 2002015086566, CPF 017.511.623-70 com endereço na Rua Mirabial Pessoa , Centro, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO (A) resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª – O (a) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO durante o período de 04 (quatro) meses.
CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará ao Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 700,00 (Setecentos Reais).
CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (Oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.
CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contatado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Setembro de 2013.

_____
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:31D2908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 055/2013

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PARA O FIM NELE INDICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por seu (sua) Secretario (a) Municipal, o (a) Sr. (a) MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, RG 2007128866-4, CPF 047.801.293-46 com endereço na Fazenda Curral Velho, Baliza, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO (A) resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª – O (a) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de PROFESSOR POLIVALENTE durante o período de 04 (quatro) meses.
CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará ao Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 841,25 (Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais.
CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04 (quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das

demais obrigações impostas ao contatado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Setembro de 2013.

_____
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D01AA968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 056/2013

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O (A) SR(A) ADRIANO PEREIRA DA SILVA, PARA O FIM NELE INDICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por seu (sua) Secretario (a) Municipal, o (a) Sr. (a) MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a) ADRIANO PEREIRA DA SILVA, RG 2006014077302, CPF 041.368.353-29 com endereço na Rua Sabiá II, Campanário, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO (A) resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.
CLÁUSULA 2ª – O (a) contratado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de VIGILANTE durante o período de 01 (um) mês.
CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará ao Contratado (a) como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais).
CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o (a) contratado (a) para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O (a) contratado (a) é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.
CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do (a) servidor (a) o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.
CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 01 (um) mês passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contatado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 02 de Setembro de 2013.

_____
Contratado

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:F191E6EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 DESPESA RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO-ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (g/f)	SALDO (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.548.000,00	1.839.023,31	72.548.000,00	15.899.828,91	52.109.389,25	11.805.697,51	38.296.312,62	52,79	34.251.687,38
DESPESAS CORRENTES	57.530.000,00	1.839.023,31	59.369.023,31	15.560.734,40	46.713.090,96	10.213.591,29	34.416.837,75	57,97	24.952.185,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.760.500,00	1.017.177,28	35.777.677,28	11.177.062,41	30.489.531,62	6.220.538,99	21.653.712,54	60,52	14.123.964,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.767.500,00	821.846,03	23.589.346,03	4.383.671,99	16.223.559,34	3.993.052,30	12.763.125,21	54,11	10.826.220,82
DESPESAS DE CAPITAL	14.618.000,00	0,00	12.778.976,69	339.094,51	5.396.298,29	1.592.106,22	3.879.474,87	30,36	8.899.501,82
INVESTIMENTOS	13.759.000,00	-1.717.023,31	12.041.976,69	552.395,49	5.028.756,30	1.569.463,54	3.604.575,55	29,93	8.437.401,14
INVERSOES FINANCEIRAS	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	822.000,00	-122.000,00	700.000,00	-213.300,98	367.541,99	22.642,68	274.899,32	39,27	425.100,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAIS DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.548.000,00	0,00	72.548.000,00	15.899.828,91	52.109.389,25	11.805.697,51	38.296.312,62	52,79	34.251.687,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.548.000,00	0,00	72.548.000,00	15.899.828,91	52.109.389,25	11.805.697,51	38.296.312,62	52,79	34.251.687,38
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751.985,17	0,00	0,00
T O T A L (XIV)=(XII+XIII)	72.548.000,00	0,00	72.548.000,00	15.899.828,91	52.109.389,25	11.805.697,51	41.048.297,79	56,58	34.251.687,38
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA E DESPESA DE 2013									

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08FE96F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01-1 RECEITA RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Artigo 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.548.000,00	72.548.000,00	8.467.251,89	11,67	39.312.238,92	54,19	33.235.761,08
RECEITAS CORRENTES	67.708.300,00	67.708.300,00	9.041.563,27	13,35	39.816.160,40	58,81	27.892.139,60
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.608.500,00	1.608.500,00	286.719,75	17,83	1.046.401,50	65,05	562.098,50
IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	250.868,48	16,95	940.183,00	63,53	539.817,00
TAXAS	128.500,00	128.500,00	35.851,27	27,90	106.218,50	82,66	22.281,50
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	600.000,00	600.000,00	89.201,77	14,87	380.581,19	63,43	219.418,81
CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇ	600.000,00	600.000,00	89.201,77	14,87	380.581,19	63,43	219.418,81
RECEITA PATRIMONIAL	298.500,00	298.500,00	43.378,11	14,53	145.627,22	48,79	152.872,78
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	75,04	1,15	6.424,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	292.000,00	292.000,00	43.378,11	14,86	145.552,18	49,85	146.447,82
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	153,63	0,77	19.846,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	64.920.300,00	64.920.300,00	8.572.938,02	13,21	38.063.141,59	58,63	26.857.158,41
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	64.410.300,00	64.410.300,00	8.572.938,02	13,31	38.063.141,59	59,09	26.347.158,41
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.000,00	261.000,00	49.325,62	18,90	180.255,27	69,06	80.744,73
MULTAS E JUROS DE MORA	92.000,00	92.000,00	10.086,58	10,96	25.154,18	27,34	66.845,82
INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00	80.000,00	38.394,16	47,99	146.681,01	183,35	-66.681,01
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	79.000,00	79.000,00	844,88	1,07	2.549,97	3,23	76.450,03
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.870,11	58,70	4.129,89
RECEITAS DE CAPITAL	10.352.000,00	10.352.000,00	148.095,24	1,43	2.878.420,17	27,81	7.473.579,83
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.252.000,00	10.252.000,00	148.095,24	1,44	2.878.420,17	28,08	7.373.579,83
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	558.023,40	206,68	-288.023,40
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.982.000,00	9.982.000,00	148.095,24	1,48	2.320.396,77	23,25	7.661.603,23
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAIS DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.548.000,00	72.548.000,00	8.467.251,89	11,67	39.312.238,92	54,19	33.235.761,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	72.548.000,00	72.548.000,00	8.467.251,89	11,67	39.312.238,92	54,19	33.235.761,08
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	3.338.445,62	0,00	0,00	0,00	1.015.926,30

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Artigo 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ BIMESTRE (c)	% (c/a)	
T O T A L VII=(V+VI)	72.548.000,00	72.548.000,00	11.805.697,51	16,27	39.312.238,92	54,19	34.251.687,38
SALDOS DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.058,87	0,00	0,00

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EBE7DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (E/TOTAL E)	% (G/C)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	72.548.000,00	72.548.000,00	15.899.828,91	52.109.389,25	11.805.697,51	38.296.312,62	100,00	52,79	34.251.687,38
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.677.495,04	0,00	562.100,96	1,47	31,23	1.237.899,04
ACAO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.677.495,04	0,00	562.100,96	1,47	31,23	1.237.899,04
ADMINISTRACAO	3.546.400,00	4.888.400,00	1.090.228,97	3.793.488,51	891.898,32	2.810.409,68	7,34	57,49	2.077.990,32
ADMINISTRACAO GERAL	3.476.400,00	4.818.400,00	1.074.778,97	3.770.248,51	891.448,32	2.802.169,68	7,32	58,16	2.016.230,32
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	15.450,00	23.240,00	450,00	8.240,00	0,02	11,77	61.760,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	208.500,00	111.557,30	183.497,30	64.510,07	116.587,22	0,30	55,92	91.912,78
POLICIAMENTO	0,00	208.500,00	111.557,30	183.497,30	64.510,07	116.587,22	0,30	55,92	91.912,78
ASSISTENCIA SOCIAL	2.621.000,00	2.621.000,00	279.710,99	1.595.841,56	406.148,39	1.233.417,48	3,22	47,06	1.387.582,52
ADMINISTRACAO GERAL	945.000,00	1.040.000,00	131.713,69	883.519,63	223.792,61	658.004,40	1,72	63,27	381.995,60
ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00	45.000,00	2.160,00	2.160,00	432,00	432,00	0,00	0,96	44.568,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	365.000,00	64.538,95	146.887,07	23.409,67	90.713,12	0,24	24,85	274.286,88
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.251.000,00	1.171.000,00	81.298,35	563.274,86	158.514,11	484.267,96	1,26	41,36	686.732,04
SAUDE	12.525.800,00	12.525.800,00	3.613.518,47	9.333.766,75	2.330.472,26	7.531.941,66	19,67	60,13	4.993.858,34
ADMINISTRACAO GERAL	1.342.000,00	1.876.000,00	627.016,78	1.583.841,90	341.172,52	1.226.279,34	3,20	65,37	649.720,66
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ATENCAO BASICA	4.696.800,00	4.242.800,00	1.330.784,14	3.136.315,92	673.186,95	2.417.727,29	6,31	56,98	1.825.072,71
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.792.000,00	5.782.000,00	1.549.244,49	4.331.931,30	1.255.293,24	3.678.466,46	9,61	63,62	2.103.533,54
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	120.000,00	120.000,00	51.976,16	81.804,84	24.707,88	54.536,56	0,14	45,45	65.463,44
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	495.000,00	465.000,00	54.496,90	199.872,79	36.111,67	154.932,01	0,40	33,32	310.067,99
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCACAO	34.489.500,00	34.489.500,00	9.909.176,30	27.154.118,12	5.846.205,34	19.396.043,03	50,65	56,24	15.093.456,97
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.035.000,00	1.035.000,00	138.689,76	523.198,78	85.851,36	440.500,78	1,15	42,56	594.499,22
ENSINO FUNDAMENTAL	26.843.000,00	27.022.000,00	9.185.753,41	22.503.549,61	4.743.468,41	15.831.999,06	41,34	58,59	11.190.000,94
ENSINO SUPERIOR	142.000,00	242.000,00	109.744,00	238.552,00	46.208,00	146.136,00	0,38	60,39	95.864,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (E/TOTAL E)	% (G/C)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
EDUCACAO INFANTIL	6.469.500,00	6.190.500,00	474.989,13	3.888.817,73	970.677,57	2.977.407,19	7,77	48,10	3.213.092,81
CULTURA	1.101.500,00	1.227.125,49	221.256,00	857.724,40	280.086,16	739.248,76	1,93	60,24	487.876,73
DIFUSAO CULTURAL	1.101.500,00	1.227.125,49	221.256,00	857.724,40	280.086,16	739.248,76	1,93	60,24	487.876,73
URBANISMO	5.294.000,00	5.187.600,00	947.884,95	4.019.832,30	762.430,48	3.048.257,01	7,96	58,76	2.139.342,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	502.000,00	471.600,00	0,00	83.855,31	0,00	83.855,31	0,22	17,78	387.744,69
SERVICOS URBANOS	4.672.000,00	4.602.500,00	947.884,95	3.935.976,99	762.430,48	2.964.401,70	7,74	64,41	1.638.098,30
LAZER	120.000,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
HABITACAO	238.700,00	139.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.200,00
HABITACAO URBANA	238.700,00	139.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.200,00
SANEAMENTO	5.120.500,00	4.471.876,69	0,00	1.658.573,22	896.503,44	1.586.032,18	4,14	35,47	2.885.844,51
SANEAMENTO BASICO URBANO	5.120.500,00	4.471.876,69	0,00	1.658.573,22	896.503,44	1.586.032,18	4,14	35,47	2.885.844,51
AGRICULTURA	1.135.600,00	1.281.600,00	72.920,55	407.094,20	106.574,38	291.942,12	0,76	22,78	989.657,88
ADMINISTRACAO GERAL	405.000,00	516.000,00	45.420,55	316.010,70	74.782,63	228.358,62	0,60	44,26	287.641,38
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EXTENSAO RURAL	620.600,00	655.600,00	27.500,00	91.083,50	31.791,75	63.583,50	0,17	9,70	592.016,50
COMERCIO E SERVICOS	127.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TURISMO	127.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ENERGIA	590.000,00	590.000,00	0,00	342.002,40	32.924,91	222.928,83	0,58	37,78	367.071,17
ENERGIA ELETRICA	590.000,00	590.000,00	0,00	342.002,40	32.924,91	222.928,83	0,58	37,78	367.071,17
TRANSPORTE	1.636.500,00	1.246.497,82	52.276,36	317.131,46	87.022,13	166.594,02	0,44	13,36	1.079.903,80
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.636.500,00	1.246.497,82	52.276,36	317.131,46	87.022,13	166.594,02	0,44	13,36	1.079.903,80
DESPORTO E LAZER	165.500,00	333.000,00	123.753,60	260.435,60	78.278,95	175.063,95	0,46	52,57	157.936,05
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	222.500,00	73.615,30	161.047,30	45.013,95	113.948,95	0,30	51,21	108.551,05
DESPORTO DE RENDIMENTO	165.500,00	110.500,00	50.138,30	99.388,30	33.265,00	61.115,00	0,16	55,31	49.385,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.684.000,00	980.900,00	-522.454,58	508.388,39	22.642,68	415.745,72	1,09	42,38	565.154,28
SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	1.684.000,00	980.900,00	-522.454,58	508.388,39	22.642,68	415.745,72	1,09	42,38	565.154,28
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (E/TOTAL E)	% (G/C)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	72.548.000,00	72.548.000,00	15.899.828,91	52.109.389,25	11.805.697,51	38.296.312,62	100,00	52,79	34.251.687,38

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA DESPESA

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:430FD158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	3.944.062,42	4.272.732,38	4.709.651,65	6.638.155,47	4.644.235,99	5.925.996,50	4.341.416,38
RECEITAS TRIBUTARIAS	94.607,26	124.585,07	141.279,93	248.978,75	67.849,42	75.193,50	93.615,29
I.P.T.U.	2.122,69	1.320,91	843,41	311,13	4.134,47	1.985,22	832,93
I.T.B.I.	10.289,32	1.484,26	4.293,62	1.890,73	4.289,32	5.960,98	2.014,81
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	82.195,25	121.779,90	136.142,90	246.776,89	59.425,63	67.247,30	90.767,55
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	51.897,76	52.385,53	35.656,94	68.284,30	54.242,00	49.933,34	34.321,72
RECEITA PATRIMONIAL	16.504,50	39.062,02	10.703,99	12.224,82	10.251,38	14.635,11	19.184,87
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	26,03	127,60	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.775.108,68	4.046.422,73	4.495.191,84	6.291.613,89	4.508.975,59	5.773.798,30	4.110.586,79
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.108.016,13	1.176.209,12	1.589.839,85	2.584.469,83	1.657.676,79	2.230.226,84	1.284.445,02
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	365.490,04	378.591,21	374.561,89	392.493,44	439.093,92	378.351,04	391.333,08
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	20.415,23	17.635,93	17.636,15	19.748,52	114.821,24	239.297,37	117.448,57
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.153.811,21	1.212.046,68	1.389.075,31	1.623.604,10	1.526.282,79	1.768.596,86	1.278.105,27
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.127.376,07	1.261.939,79	1.124.078,64	1.671.298,00	771.100,85	1.157.326,19	1.039.254,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.944,22	10.277,03	26.818,95	17.053,71	2.891,57	12.308,65	83.707,71
DEDUCOES (II)	299.215,15	315.628,50	396.999,96	442.487,17	442.667,27	569.846,06	358.881,86
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	299.215,15	315.628,50	396.999,96	442.487,17	442.667,27	569.846,06	358.881,86
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	3.644.847,27	3.957.103,88	4.312.651,69	6.195.668,30	4.201.568,72	5.356.150,44	3.982.534,52
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS) 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA P/ 2013
	ABR/2012	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.482.386,71	5.350.294,47	5.030.267,08	4.124.415,08	4.917.148,19	59.380.762,32	67.708.300,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	190.451,55	96.155,91	236.416,08	86.210,00	200.509,75	1.655.852,51	1.608.500,00
I.P.T.U.	3.856,07	11.375,91	5.485,69	5.437,60	949,98	38.656,01	60.000,00
I.T.B.I.	4.567,95	5.325,91	7.488,48	8.141,79	4.901,07	60.648,24	75.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	182.027,53	79.454,09	223.441,91	72.630,61	194.658,70	1.556.548,26	1.473.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	27.023,55	81.668,90	44.189,91	44.460,56	44.741,21	588.805,72	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.076,30	24.943,19	17.158,26	22.468,06	20.910,05	224.122,55	298.500,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,63	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.245.013,82	5.129.533,14	4.722.295,93	3.930.383,55	4.642.554,47	56.671.478,73	64.920.300,00
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.378.180,54	1.980.258,12	1.652.114,61	1.176.516,44	1.538.276,49	19.356.229,78	22.120.000,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	390.045,76	383.565,46	392.740,18	402.449,80	426.442,26	4.715.158,08	4.600.000,00
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	114.600,95	97.745,53	39.476,97	33.657,42	28.072,13	860.556,01	800.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.323.304,92	1.569.750,11	1.431.359,05	1.204.155,34	1.396.560,20	16.876.651,84	19.850.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.038.881,65	1.098.213,92	1.206.605,12	1.113.604,55	1.253.203,39	14.862.883,02	17.550.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.821,49	17.993,33	10.206,90	40.892,91	8.432,71	240.349,18	261.000,00
DEDUCOES (II)	378.081,95	492.946,66	417.511,23	323.168,13	399.238,49	4.836.672,43	5.512.300,00
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	378.081,95	492.946,66	417.511,23	323.168,13	399.238,49	4.836.672,43	5.512.300,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	5.104.304,76	4.857.347,81	4.612.755,85	3.801.246,95	4.517.909,70	54.544.089,89	62.196.000,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretario Municipal de Finanças

_____
Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E57C007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013 R$ 1,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE JAN A AGO 2013	ATÉ O BIMESTRE JAN A AGO 2012
NÃO HA MOVIMENTO					
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE NO BIMESTRE	JAN A AGO 2013	ATÉ O BIMESTRE JAN A AGO 2012

N Ã O H A M O V I M E N T O

ESPECIFICAÇÃO	MAIO	JUNHO	PERIODO DE REFERENCIA	
			2013	2013
N Ã O H Á M O V I M E N T O				

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA, DESPESA E FINANCEIRO

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B34C0648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2013				
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S		
		NO BIMESTRE	JAN A AGO 2013	JAN A AGO & Usuar
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.708.300,00	5.659.221,62	36.433.818,75	31.314.159,31
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.608.500,00	286.719,75	1.046.401,50	765.693,57
I.P.T.U.	60.000,00	6.387,58	34.057,87	21.397,58
I.T.B.I.	75.000,00	13.042,86	42.690,31	37.379,84
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	1.473.500,00	267.289,31	969.653,32	706.916,15
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	600.000,00	89.201,77	380.581,19	394.357,67
CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	600.000,00	89.201,77	380.581,19	394.357,67
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	6.500,00	0,00	75,04	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.500,00	43.378,11	145.627,22	206.774,73
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.500,00	0,00	75,04	0,00
(-) Aplicacoes Financeiras	292.000,00	43.378,11	145.552,18	206.774,73
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	0,00	153,63	720,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	64.920.300,00	5.190.596,37	34.680.799,94	29.178.662,34
COTA-PARTE DO F.P.M.	22.120.000,00	2.714.792,93	12.897.694,85	12.075.251,04
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	4.600.000,00	828.892,06	3.204.021,50	2.695.405,41
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.200.300,00	1.646.911,38	18.579.083,59	14.408.005,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.000,00	49.325,62	180.255,27	767.951,00
MULTAS E JUROS DE MORA	92.000,00	10.086,58	25.154,18	44.875,78
INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00	38.394,16	146.681,01	115.496,74
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	79.000,00	844,88	2.549,97	6.384,60
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	5.870,11	601.193,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.352.000,00	148.095,24	2.878.420,17	0,00
OPERACOES DE CREDITO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE ATIVOS (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.252.000,00	148.095,24	2.878.420,17	3.897.040,84
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	0,00	558.023,40	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	9.982.000,00	148.095,24	2.320.396,77	3.897.040,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.252.000,00	148.095,24	2.878.420,17	3.897.040,84
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII)=(I+VI)	77.668.300,00	5.763.938,75	39.166.686,74	35.004.425,42
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	D E S P E S A S L I Q U I D A D A S		
		NO BIMESTRE	JAN A AGO 2013	JAN A AGO 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.369.023,31	10.213.591,29	34.416.837,75	32.917.614,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.777.677,28	6.220.538,99	21.653.712,54	20.532.384,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.589.346,03	3.993.052,30	12.763.125,21	12.385.230,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	59.367.023,31	10.213.591,29	34.416.837,75	32.917.614,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.778.976,69	1.592.106,22	3.879.474,87	4.399.959,15
INVESTIMENTOS	12.041.976,69	1.569.463,54	3.604.575,55	3.923.113,17
INVERSOES FINANCEIRAS	37.000,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUIS. TIT. CAPITAL JA INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	37.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA (XIV)	700.000,00	22.642,68	274.899,32	476.845,98
DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.078.976,69	1.569.463,54	3.604.575,55	3.923.113,17
RESERVA DE CONTINGENCIA(XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	71.446.000,00	11.783.054,83	38.021.413,30	36.840.727,57
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	6.222.300,00	-6.019.116,08	1.145.273,44	-1.836.302,15
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8CC66935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)										R$ 1,00
P O D E R / Ó R G Ã O	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	P A G O S	A P A G A R	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	
	EX.ANTERIORES	EM 2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	874,75	1.684.952,72	0,00	1.558.574,02	127.253,45	664.002,26	0,00	326.353,00	337.649,26	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL	24,75	90.059,25	0,00	90.059,25	24,75	223.760,49	0,00	142.861,00	80.899,49	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA	0,00	1.484.648,37	0,00	1.360.089,67	124.558,70	289.591,02	0,00	176.548,00	113.043,02	
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	73.109,11	0,00	73.109,11	0,00	115.077,55	0,00	5.700,00	109.377,55	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.050,99	0,00	17.230,99	1.820,00	25.860,20	0,00	1.244,00	24.616,20	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMDCA	850,00	18.085,00	0,00	18.085,00	850,00	9.713,00	0,00	0,00	9.713,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	874,75	1.684.952,72	0,00	1.558.574,02	127.253,45	664.002,26	0,00	326.353,00	337.649,26	

FONTE: BALANÇO GERAL EXERCÍCIO ANTERIOR E BALANCETES MENSAIS DA DESPESA

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretario Municipal de Finanças

_____
Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6342564E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 PAGINA 01 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.547.000,00	1.547.000,00	942.732,97	60,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	34.057,87	56,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	42.690,31	56,92
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	342.194,00	57,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	745.000,00	745.000,00	521.240,82	69,96
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	57.000,00	57.000,00	2.549,97	4,47
Multas, Juros e Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.521.500,00	27.521.500,00	16.887.416,78	61,36
Cota-Parte FPM	22.120.000,00	22.120.000,00	12.897.694,85	58,30
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	580,25	38,68
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	785.120,18	98,14
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	3.204.021,50	69,65
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financ. Proven. de Imp. e Transf. Consti				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS REC. P/APURAÇÃO DA APLIC. EM AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE (III)=I+II	29.068.500,00	29.068.500,00	17.830.149,75	61,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	110.000,00	110.000,00		
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00		
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00		
Proveniente de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.620.800,00	5.620.800,00	3.107.506,51	55,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	130.000,00	130.000,00	17.521,93	13,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.860.800,00	5.860.800,00	3.125.028,44	53,32

_____
Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:63BAF476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO 4 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004 , arts. 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTRO EFETUADO EM2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		SEM M O V I M E N T O		
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I)-(II)				
PASSIVOS CONTINGENTE				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	Exercício Anteior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1> >	<EC+2> >	<EC+3> >	<EC+4> >	<EC+5> >	<EC+6> >	<EC+7> >	<EC+8> >	<EC+9> >
Do Entre Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE											
LÍQUIDA (RCL) (V)		54.544.089,89									
TOTAL DAS DESPESAS / RC											
(%) (VI) = (IV) / (V)											
FONTE:											

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Finanças

Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FDC6424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4BIM 2013 ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	72.548.000,00	72.548.000,00
Previsão Atualizada	72.548.000,00	72.548.000,00
Receitas Realizadas	8.467.251,89	39.312.238,92
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	72.548.000,00	72.548.000,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada	72.548.000,00	72.548.000,00
Despesas Empenhadas	15.899.828,91	52.109.389,25
Despesas Liquidadas	11.805.697,51	38.296.312,62
Superávit Orçamentário	0,00	2.751.985,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.899.828,91	52.109.389,25
Despesas Liquidadas	11.805.697,51	38.296.312,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		54.544.089,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.345.864,39	
Resultado Primário		1.145.273,44	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.685.827,47		1.558.574,02	127.253,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	664.002,26		326.353,00	337.649,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.349.829,73		1.884.927,02	464.902,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.854.445,87	<18% / 25%>	62,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.508.946,29	60%	
Complementação da União ao FUNDEB	3.886.876,60	R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.333.766,75	15	52,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: Balancetes de Receitas e Depesas			

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretario Municipal

_____
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:741A84DF

